



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 456

de 14 de novembro de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação/do orçamento vigente:-

EDUCAÇÃO E CULTURA

4 - ENSINO GINASIAL 1º GRAU

3.0.0.0-61 - Despesas Correntes

3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-61 - Material de Consumo - 01.....Cr.\$ 2.000,00=

SERVICOS URBANOS

1 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS

3.0.0.0-91 - Despesas Correntes

3.1.0.0-91 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-91 - Serviços de Terceiros - 02.....Cr.\$ 7.000,00=

TOTAL.....Cr.\$ 9.000,00=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, / que não terá aplicação no corrente exercício:-

EDUCAÇÃO E CULTURA

2 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.0.0.0-61 - Despesas Correntes

3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-61 - Serviços de Terceiros - 00.....Cr.\$ 1.000,00=

3 - MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO

MOBRAL MUNICIPAL

3.0.0.0-61 - Despesas Correntes

3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-61 - Material de Consumo - 01.....Cr.\$ 900,00=

f.i. =continua=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continuação fls.2=

SERVIÇOS URBANOS

1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS

3.0.0.0-91 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-91 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-91 - Serviços de Terceiros - 01.....	Cr.\$ 2,000,00=
4.0.0.0-91 - Despesas de Capital	
4.1.0.0-91 - Investimentos	
4.1.4.0-91 - Material Permanente - 00.....	Cr.\$ 1,000,00=

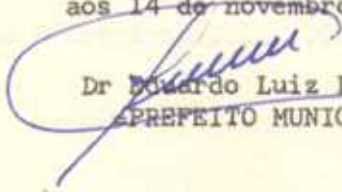
7 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0-99 - Despesas de Capital	
4.1.0.0-99 - Investimentos	
4.1.1.0-99 - Obras Públicas - 02.....	Cr.\$ 4,100,00=

TOTAL.....Cr.\$ 9,000,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de novembro de 1975.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato,
PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=